

## **PROJETO DE LEI Nº 024-04/2012**

**Autoriza o Poder Executivo a  
abrir um Crédito Suplementar  
de R\$ 30.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,  
Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei  
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificado  
sob a seguinte dotação orçamentária:

03.02 Secretaria de Planejamento	
16.125.0006.2007 Controle e Fiscalização do Trânsito	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (85)	R\$ 30.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior  
servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

03.02 Secretaria de Planejamento	
26.125.0006.1002 Controle e Fiscalização do Trânsito	
4.4.90.51 Obras e Instalações (70)	R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 024-04/2012

Lajeado, 05 de março de 2012.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 30.000,00 na Secretaria de Planejamento.

Informamos que a referida suplementação se faz necessária para fins de viabilizar a pintura em vaís públicas.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Exmo. Sr.  
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO ó RS.